DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 8
Aviso de Licitação 8
Homologação / Adjudicação 8
Extrato 8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 9
Tributos arrecadados 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.205/22 – de 20 de dezembro de 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente credito adicional suplementar e das outras providências.

Considerando a elevação da arrecadação municipal no exercício, em percentual acima da inflação projetada e o superávit financeiro do exercício anterior.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono o promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento municipal do exercício de 2022, um credito adicional suplementar no valor de até R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para cobrir despesas de pessoal e encargos sociais dos servidores municipais.

Parágrafo Único - O crédito aberto na forma deste artigo será coberto com recursos previsto no artigo 43, da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Artigo 2º - Os valores a serem suplementados com indicação dos recursos, serão regulamentados através de Decreto do Executivo Municipal até o limite do valor autorizado no caput do Artigo 1º.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 20 de dezembro de 2022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública e de costume, registrada na secretaria da prefeitura na data supra.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

LEI Nº 2.206/22 - de 20 de dezembro de 2022.

"Autoriza o Executivo Municipal à firmar convênio com a Associação Hospitalar Beneficente do Brasil - AHBB, conforme especifica".

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio para o exercício de 2023 com a Associação Hospitalar Beneficente do Brasil – AHBB., CNPJ-45.349.461/0001-02, situada na Rua Sete de Setembro, 529, centro, na cidade de Bilac/SP.

Parágrafo primeiro - O pagamento mensal autorizado para cumprimento do plano de trabalho aprovado para o convênio condiz a R$ 52.871,79 (cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos).

Parágrafo segundo – Essa autorização compreende o período de janeiro a dezembro de 2023, totalizando o montante de R$ 634.461,48 (seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro/SP., em 20 de dezembro de 2022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública e de costume, registrada na secretaria desta prefeitura na data supra.

PAULO SERGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

LEI Nº 2.207/22 – de 20 de dezembro de 2022.

"Dá nova denominação à Ciclovia da cidade de Gabriel Monteiro, conforme especifica"

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono o promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se **"Vladimir Carrilho Rebelato"** a ciclovia localizada na Rodovia Elizeu Bernabé em Gabriel Monteiro.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.644/10, de 06/12/2010.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 20 de dezembro de 2022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública e de costume, registrada na secretaria da prefeitura na data supra.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

Portarias

PORTARIA Nº 8.936/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora desta prefeitura, senhora **RENÉE CREMA VIDOTO,** portadora do RG. nº 27.644.443-7, CPF. nº 169.053.448-69, lotada no cargo de Escriturário I, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/10/21 a 14/10/22, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 01 de dezembro de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.937/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à senhora **FABIANA ZUPELLI MARABEIS XAVIER,** portadora do RG. nº 33.855.885-8, CPF. nº 351.204.888-97, na função Conselheiro Tutelar, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 20/11/21 a 19/11/22, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 01 de dezembro de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.938/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I- AFASTAR, a partir desta data, o servidor desta prefeitura, senhor **EVERTON VIANA DO CARMO,** portador do RG. nº 41.371.833-5, CPF. nº 343.584.348-94, do cargo de Engenheiro Ambiental.

II- NOMEAR, a partir desta data, o servidor desta prefeitura, senhor **EVERTON VIANA DO CARMO,** portador do RG. nº 41.371.833-5, CPF. nº 343.584.348-94, para o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, criado pela Lei Complementar nº 163/22, de 22 de novembro de 2022.

Gabriel Monteiro, em 01 de dezembro de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal

.....

PORTARIA COM A DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONVÊNIO E RESPONSÁVEL TÉCNICO

PORTARIA N.° 8.939/22

Vanderlei Antoninho Mendonça, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, usando de suas atribuições legais, resolve, pela presente portaria, designar o Sr. Juliano Ignácio, e o Sr. Julio Eduardo Amaral de Souza, arquiteto devidamente habilitado da Prefeitura, CAU nº A1141180, para, respectivamente exercerem as funções de **GESTOR** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio a ser firmado com a Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo através do Programa Especial de Melhorias - PEM.

Município de Gabriel Monteiro, em 01 de dezembro de 2022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. Pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.941/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor desta prefeitura, senhor **ROQUE MARCEL DA SILVA BUZZO,** portador do RG. nº 32.439.526-7, CPF. nº 218.579.778-66, lotado no cargo de Motorista, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/12/20 a 06/12/21, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 05 de dezembro de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.942/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor desta prefeitura, senhor **JOSÉ BINI FILHO,** portador do RG. nº 15.575.202, CPF. nº 957.708.798-15, lotado no cargo de Motorista, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/12/20 a 06/12/21, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 05 de dezembro de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.943/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor desta prefeitura, senhor **LUIZ BARBOSA RAMOS,** portador do RG. nº 18.888.505, CPF. nº 143.292.818-05, lotado no cargo de Motorista, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/12/20 a 06/12/21, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 05 de dezembro de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.944/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora desta prefeitura, senhora **MARINALVA DA SILVA MATHEUSSO,** portadora do RG. nº 29.687.480-2, CPF. nº 248.508.738-55, lotada no cargo de Lavadeira, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 08/05/20 a 07/05/22, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 05 de dezembro de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.945/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora desta prefeitura, senhora **TERESA GALVANI DE CARVALHO,** portadora do RG. nº 10.400.589-0, CPF. nº 117.798.768-66, lotada no cargo de Servente, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/01/21 a 03/01/22, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 05 de dezembro de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.946/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora desta prefeitura, senhora **ANA PAULA BITTENCOURT TEIXEIRA DE JESUS,** portadora do RG. nº 29.661.931-0, CPF. nº 260.531.578-99, lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/08/21 a 31/07/22, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 05 de dezembro de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.947/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora desta prefeitura, senhora

FLAVIA DA SILVA CARVALHO, portadora do RG. nº 25.942.032-3, CPF. nº 258.749.928-39, lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/08/21 a 31/07/22, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 05 de dezembro de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.948/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora desta prefeitura, senhora **NATALINA APARECIDA LEITE DE OLIVEIRA,** portadora do RG. nº 26.214.771-3, CPF. nº 095.586.618-99, lotada no cargo de Servente, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 08/03/21 a 07/03/22, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 05 de dezembro de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.949/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

1 – RECONDUZIR, a partir desta data, as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA AO MEIO AMBIENTE – COMDEMA de Gabriel Monteiro**, objetivando contribuir com a implementação da Política Ambiental e questões referentes ao equilíbrio ambiental, desenvolvimento urbano e melhoria da qualidade de vida dos munícipes:

a – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: Everton Viana do Carmo
Suplente: Bruno Henrique Vidoto Cervante

b – Representante do Setor de Saúde:
Titular: Ariadna Alves Botega
Suplente: Édna Dias Ribeiro

c – Representante do Setor de Educação:
Titular: Lidiane Zupirolli Ferreira
Suplente: Poliana Mislene Garcia Buzzo

d – Profissional da Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável - CDRS
Titular: Maria Venina Barbosa Loli

e – Representante da Associação dos Produtores Rurais:
Titular: Rodrigo Kazuyoshi Takanashi
Titular: José Trevisan
Suplente: Jacira Bianchini Tasso
Suplente: Antônio Aprígio Lima

f – Representantes de outros Segmentos da Sociedade Civil de Gabriel Monteiro:
Titular: Ronaldo Batista Marabeis
Titular: Nildo Cardoso de Almeida
Suplente: José Vergílio Celestino Silva
Suplente: César Augusto Cremon

2 – O mandato dos membros do Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente – COMDEMA, será de 02 (dois) anos, facultada a recondução e o seu exercício será gratuito e considerado relevante ao serviço público.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 05 de dezembro de 2022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.950/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor desta prefeitura, senhor **DORIVAL TONELI,** portador do RG. nº 9.881.081, CPF. nº 037.165.408-46, lotado no cargo de Braçal, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/09/20 a 31/08/21, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 06 de dezembro de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.951/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONFIRMAR, a partir dessa data, acessação dos efeitos da portaria nº 8.386/21, de 17 de maio de 2021, que concedia adicional de insalubridade a servidora desta

prefeitura, senhora **SIMONE CRISTINA GUIMARÃES DOS SANTOS,** portadora do RG. nº 40.204.694-8, CPF. nº 295.901.438-30, lotado no cargo de Agente Administrativo e Financeiro II, por deixar de exercer suas atividades junto a Secretária Municipal de Saúde.

Gabriel Monteiro, em 17 de maio de 2.021.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO
Secretário Executivo

.....

PORTARIA Nº 8.952/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora desta prefeitura, senhora **RENATA VIEIRA NISHIKAWA,** portadora do RG. nº 43.066.931-8, CPF. nº 366.056.228-98, lotado no cargo de Agente Administrativo e Financeiro II, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 11/01/21 a 10/01/22, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 12 de dezembro de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.953/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor desta prefeitura, senhor **VALMIR DE ALENCAR,** portador do RG. nº 17.773.455, CPF. nº 104.893.388-10, lotado no cargo de Motorista, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14/02/21 a 13/02/22, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 15 de dezembro de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.954/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor desta prefeitura, senhor **PLÍNIO TELLINE JUNIOR,** portador do RG. nº 42.016.822-9, CPF. nº 364.924.798-40, lotado no cargo de Fisioterapeuta, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 16/09/21 a 15/09/22, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 15 de dezembro de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.955/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor desta prefeitura, senhor **ÉDSON LUIZ RUSSO,** portador do RG. nº 17.363.089, CPF. nº 076.419.478-08, lotado no cargo de Motorista, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/05/11 a 30/04/22, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 19 de dezembro de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.956/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora desta prefeitura, senhora **JOSIANE NASCIMENTO DOS SANTOS,** portadora do RG. nº 46.372.678-9, CPF. nº 380.176.948-81, lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/03/21 a 01/03/22, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 19 de dezembro de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.957/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora desta prefeitura, senhora **ROSALINA PERPÉTUA DA COSTA SANTOS,** portadora do RG. nº 18.716.487, CPF. nº 254.102.938-19, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 11/12/21 a 10/12/22, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 19 de dezembro de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.958/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora desta prefeitura, senhora **CLEIDE MARA ARAUJO CERVANTES,** portadora do RG. nº 28.230.095-8, CPF. nº 137.096.848-54, lotada no cargo de Servente, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 27/08/21 a 26/08/22, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 19 de dezembro de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.959/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora desta prefeitura, senhora **TAMIRIS BERTACO LOPES LOLI DE CARVALHO,** portadora do RG. nº 32.639.319-5, CPF. nº 401.019.498-71, lotada no cargo de Servente, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 10/08/21 a 09/08/22, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 19 de dezembro de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.960/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora desta prefeitura, senhora **ROSANI DE FÁTIMA VALÉRIO,** portadora do RG. nº 28.901.582-0, CPF. nº 136.997.158-33, lotada no cargo de Merendeira, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 13/09/21 a 09/09/22, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 19 de dezembro de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.961/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora desta prefeitura, senhora **ELISANGELA APARECIDA ANTONIASSI,** portadora do RG. nº 45.251.745-X, CPF. nº 218.260.168-64, lotada no cargo de Lavadeira, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 11/08/21 a 10/08/22, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 20 de dezembro de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.962/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora desta prefeitura, senhora **DIRCE ROSSI SANTOS,** portadora do RG. nº 5.491.913-1, CPF. nº 917.079.009-49, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 21/05/21 a 20/05/22, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 20 de dezembro de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.963/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora desta prefeitura, senhora **ROSIMEIRE PEREIRA DE ASSIS,** portadora do RG. nº 33.099.935-7, CPF. nº 302.111.638-80, lotada no cargo de Merendeira, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/09/21 a 31/08/22, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 20 de dezembro de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 8.964/22

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor desta prefeitura, senhor **DORIVAL TONELI,** portador do RG. nº 9.881.081, CPF. nº 037.165.408-46, lotado no cargo de Braçal, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/09/21 a 31/08/22, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 20 de dezembro de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria de Administração

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2022.

Concorrência Pública nº 04/2022. Proc. nº 128/2022. Objeto: concessão de direito real de uso, a título gratuito e mediante condições, de uma área, dentro de uma porção maior denominada Sítio Boa Vista, situado no km 17 do Acesso Elizeu Bernabé, Bairro Saltinho, neste município de Gabriel Monteiro, destinadas a instalações de estabelecimentos industriais e ou comerciais (prestação de serviços) para geração de empregos no Município. Encerramento: 24/01/2023 às 14h00min. O Edital na integra encontram-se a disposição dos interessados na Av. José Lopes Peres, nº 122, Centro, Gabriel Monteiro/SP, no site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br, ou solicitado pelo E-mail: licitacao@gabrielmonteiro.sp.gov.br. Informações complementares poderão ser fornecidas pelo telefone: (18)3602-9022.

Gabriel monteiro/SP, 21 de dezembro de 2.022.
VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA – PREFEITO MUNICIPAL

.....

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Comunicamos que o objeto da Tomada de Preços nº 11/2022, Processo Licitatório nº 113/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para implantação de Energia Fotovoltaica em prédios municipais, foi Adjudicado e Homologado a Empresa: Evolux Solar Energia Elétrica Sustentável Ltda**,** como vencedora do objeto licitado pelo valor global de R$ 585.000,00 (qui8nhentos, oitenta e cinco mil reais).

Gabriel Monteiro/SP, 21 de dezembro de 2.022.
VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA – PREFEITO MUNICIPAL

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO.

Contratado: Up Brasil Administração e Serviços Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada em administração de cartões eletrônicos e/ou magnéticos de débitos, munido de senha pessoal, para concessão do Auxílio-Alimentação mensalmente aos servidores públicos municipais. Valor R$ 1.519.200,00, (um milhão, quinhentos e dezenove mil e duzentos reais), com uma taxa de administração de 0,00%. Assinatura: 21.12.2022. Vigência: 12 meses. Fund. Legal: Pregão Presencial nº 33/2022.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro/SP, 21 de dezembro de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA – PREFEITO MUNICIPAL

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO
AV. JOSE LOPES PERES, 122
44431161/0001-05 Exercício: 2022

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Novembro
PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.50.0.1.00.01	Imposto Sobre a Propriedade Predial Urbana - IPU	200.496,15	12.266,07	212.762,22
1112.50.0.1.00.02	Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana - ITU	40.874,20	1.944,54	42.818,74
1112.53.0.1.00.01	Imp. S/ Transm. Inter Vivos-Bens Im. e Dir. Reais S/ Imóveis	66.341,11	318,10	66.659,21
1113.03.1.1.00.01	IRRF - Trabalho	281.081,08	32.827,77	313.908,85
1113.03.4.1.00.01	IRRF - Outros Rendimentos	9.085,59	1.269,36	10.354,95
1114.51.1.1.00.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	517.932,34	64.427,10	582.359,44
1121.01.0.1.00.01	Taxa de Licença para Execução de Obras	80,00	14,00	94,00
1121.01.0.1.00.02	Taxa para Exercício do Comércio Eventual e Ambulantes	950,50	27,00	977,50
1121.01.0.1.00.03	Taxa Licença p/ Func. Estab. Com. Indust. e Prest. Serviços	25.006,41	2.719,57	27.725,98
1122.01.0.1.00.01	Taxa de Expediente e Emolumentos	10.419,88	1.085,23	11.505,11
1122.01.0.1.00.02	Taxa de Limpeza Pública	80.885,10	4.154,57	85.039,67
	Sub Total	1.233.152,36	121.053,31	1.354.205,67
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1711.51.1.1.00.01	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	10.781.085,16	1.204.531,82	11.985.616,98
1711.51.2.1.00.01	Cota-Parte do FPM - 1% Cota de Dezembro	0,00	0,00	0,00
1711.51.2.1.00.02	Cota-Parte do FPM - 1% Cota de Setembro	98.678,08	0,00	98.678,08
1711.51.3.1.00.01	Cota-Parte do FPM- 1% Cota de Julho	546.136,69	0,00	546.136,69
1711.52.0.1.00.01	Cota Parte do ITR	105.714,25	14.061,46	119.775,71
	Sub Total	11.531.614,18	1.218.593,28	12.750.207,46
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1721.50.0.1.00.01	Cota-Parte do ICMS	4.052.317,26	407.951,92	4.460.269,18
1721.51.0.1.00.01	Cota-Parte do IPVA	692.730,88	27.088,30	719.819,18
1721.52.0.1.00.01	Cota-Parte do IPI	25.012,75	1.861,84	26.874,59
	Sub Total	4.770.060,89	436.902,06	5.206.962,95
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.2.00.01	Multas e Juros de Mora de Imposto Predial Urbano - IPU	435,66	210,28	645,94
1112.50.0.2.00.02	Multas e Juros de Mora de Imposto Territorial Urbano - ITU	270,73	15,42	286,15
1114.51.1.2.00.01	Multas e Juros de Mora de ISSQN	3.279,96	7,40	3.287,36
1121.01.0.2.00.01	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	422,87	103,68	526,55
	Sub Total	4.409,22	336,78	4.746,00
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1112.50.0.3.00.01	Receita da Dívida Ativa de IPTU	50.109,30	2.896,75	53.006,05
1112.50.0.3.00.02	Atualização Monetária da Divida Ativa de IPTU	7.598,94	603,14	8.202,08
1114.51.1.3.00.01	Receita da Dívida Ativa de ISSQN	746,95	29,17	776,12
1114.51.1.3.00.02	Atualização Monetária da Divida Ativa de ISSQN	101,30	3,66	104,96
1121.01.0.3.00.01	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	23.348,43	1.851,80	25.200,23
1121.01.0.3.00.02	Atualização Monetária da Divida Ativa de Outros Tributos	4.066,74	389,45	4.456,19
	Sub Total	85.971,66	5.773,97	91.745,63
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.4.00.01	Multas Juros Mora da Dívida Ativa de IPTU	7.651,42	802,64	8.454,06
1114.51.1.4.00.01	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa de ISSQN	28,36	7,27	35,63
1121.01.0.4.00.01	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	4.140,91	304,38	4.445,29
	Sub Total	11.820,69	1.114,29	12.934,98
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.01	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - FPM	-2.156.216,77	-240.906,34	-2.397.123,11

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO
AV. JOSE LOPES PERES, 122
44431161/0001-05 Exercício: 2022

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Novembro
PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.02	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - ITR	-21.142,79	-2.812,29	-23.955,08
9510.00.0.0.00.03	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - ICMS	-810.463,28	-81.590,36	-892.053,64
9510.00.0.0.00.04	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - IPVA	-138.546,20	-5.417,66	-143.963,86
9510.00.0.0.00.05	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - IPI	-5.002,59	-372,37	-5.374,96
9510.00.0.0.00.06	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - AUXÍLIO FINANCEIRO	-3.672,50	-1.836,25	-5.508,75
	Sub Total	-3.135.044,13	-332.935,27	-3.467.979,40
	Total	14.501.984,87	1.450.838,42	15.952.823,29

GABRIEL MONTEIRO, 30 de novembro de 2022

VANDERLEI A. MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

CLEBER A. MARQUEZINI
CONTADOR - CRC: 1SP230425/O-1/SP

ANCILA R. S. DE AZEVEDO
TESOUREIRA